Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200425110	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SOLAR MAGAZINE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2000069492

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		048	1	RE-RATIFICACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CAUCAIA
Local

11 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/061.198-4	CEP2000069492	11/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
830.335.723-91	ALEXANDRE DE SOUSA CORDEIRO
880.893.803-44	ALFREDO DE SOUSA CORDEIRO
777.670.043-68	ANDRE DE SOUSA CORDEIRO
050.089.213-04	JOSE HONORIO CORDEIRO
058.419.683-00	MARIA OZANIRA DE SOUZA CORDEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SOLAR MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 23.708.712/0001-65
NIRE: 23200425110
71ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento:

ANDRÉ DE SOUSA CORDEIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 94015003513 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 777.670.043-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Hermano de Vasconcelos, nº 321, Parque Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.824-055;

ALFREDO DE SOUSA CORDEIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação de bens convencional, portador da identidade nº 95016001440 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 880.893.803-44, residente e domiciliado na Rua Júnior Rocha, nº 1.030, Parque Manibura, Fortaleza, Ceará, CEP 60.821-585;

ALEXANDRE DE SOUSA CORDEIRO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 97002097438 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 830.335.723-91, residente e domiciliado na Rua Cônego Braveza, nº 1.210, Parque Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.824-048; e

SOLAR HOLDING S.A., sociedade anônima fechada, inscrita perante o CNPJ sob o nº 24.170.560/0001-52, registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 23.3.0003858-4, com sede social estabelecida na Rua Humberto Martins de Castro, nº 100, Sala 03, Parque Soledade, Caucaia, Ceará, CEP 61.603-045, neste ato, representada por seu presidente **André de Sousa Cordeiro**, anteriormente qualificado;

Únicos sócios da **SOLAR MAGAZINE LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita perante o CNPJ sob o nº 23.708.712/0001-65, registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE nº 23.2.0042511-0, com sede na Avenida Deputado Edson da Mota Correia, nº 1.000, Lojas 09 e 10, Caucaia, Ceará, CEP 61.600-040;

E ainda, na qualidade de usufrutuários:

JOSÉ HONÓRIO CORDEIRO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da identidade nº 99002217855 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 050.089.213-04, residente e domiciliado na Avenida Deputado Joaquim de Figueiredo Correia, nº 41, Cambeba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.822-360; e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

MARIA OZANIRA DE SOUZA CORDEIRO, brasileira, comerciante, casada sob o regime da comunhão universal de bens, portadora da identidade nº 613.642 SSP/CE, inscrita perante o CPF sob o nº 058.419.683-00, residente e domiciliada na Avenida Deputado Joaquim de Figueiredo Correia, nº 41, Cambeba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.822-360;

Resolvem alterar o referido contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. Altera-se o objeto social da Sociedade para a exclusão das atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral.

Cláusula 2ª. Em virtude da alteração acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

*"**Cláusula 2ª.** O objeto social consiste em:*

a) (4754-7/01) Comércio varejista de móveis;

b) (4649-4/01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

c) (4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

d) (4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

e) (4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,

f) (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

g) (6613-4/00) Administração de cartões de crédito;

h) (6622-3/00) Corretores e agente de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;

i) (7490-1/04) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

j) (9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único: *O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido mediante alterações do contrato social."*

Cláusula 3ª. Cria-se filial da Sociedade a ser localizada na Avenida João Batista Rios, nº 1649A, Centro, Itarema, Ceará, CEP 62.590-000.

Cláusula 4ª. Altera-se o endereço da filial da Sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 23.708.712/0014-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.9.0051210-4, atualmente localizada na Rua Santos Dumont, nº 10, Loja 02, Centro, São Gonçalo do Amarante, Ceará, CEP 62.670-970, para o endereço Avenida Coronel Doca Paraíba, nº 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, Ceará, CEP 62.670-000.

Cláusula 5ª. Retifica-se as informações apresentadas no item "mm)" da Cláusula 3ª do Contrato Social, referente à filial localizada na Rua Coronel Alexandrino, nº 726, Térreo, Aracati, Ceará, CEP 62.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.9.0066356-1, de forma que passe a constar sua inscrição no CNPJ sob o nº 23.708.712/0040-71.

Cláusula 6ª. Em virtude das alterações acima mencionadas, a Cláusula 3ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"***Cláusula 3ª.*** *A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Deputado Edson da Mota Correia, nº 1000, Lojas 09 e 10, Centro, Caucaia, Ceará, CEP 61.600-040, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.*

*"**Parágrafo único.** A Sociedade tem os seguintes estabelecimentos filiais:*

"a) Avenida Parque Norte 1, nº 100, Galpões 1, 2, 5 e 6, Distrito Industrial I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-170, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0002-46, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0024527-1;

"b) Rua Senador Paula, nº 125, Centro, Santa Quitéria, Ceará, CEP 62.280-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0003-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0029942-7;

"c) Avenida Pedro de Queiroz Ferreira, nº 2.265, Centro, Cascavel, Ceará, CEP 62.850-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0004-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0038992-2;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

"d) Rua Tibúrcio Targino, nº 284, Centro, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0005-99, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0042254-7;

"e) Avenida Sete de Setembro, nº 983, Centro, Baturité, Ceará, CEP 62.760-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0006-70, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0044671-3;

"f) Rua Cônego Eduardo Araripe, nº 1.444, Centro, Pacajus, Ceará, CEP 62.870-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0007-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0045735-9;

"g) Rua Coronel Alexandrino, nº 646, Centro, Aracati, Ceará, CEP 62.800-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0008-31, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0047686-8;

"h) Avenida João Jaime Ferreira Gomes, nº 303, Centro, Acaraú, Ceará, CEP 62.580-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0009-12, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0048958-7;

"i) Rua Maria Moreira, nº 38, Centro, Paraipaba, Ceará, CEP 62.685-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0010-56, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0049034-8;

"j) Rua Dr. José da Silveira, nº 268, Trairi, Ceará, CEP 62.690-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0011-37, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0050503-5;

"k) Rua Padre João da Rocha, nº 175, Loja 01, Centro, Paracuru, Ceará, CEP 62.680-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0012-18, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0051129-9;

"l) Rua Luis Soares do Carmo, nº 132, F, Centro, Pentecoste, Ceará, CEP 62.640-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0013-07;

"m) Avenida Coronel Doca Paraíba, nº 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, Ceará, CEP 62.670-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0014-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0051210-4;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

"n) Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, Redenção, Ceará, CEP 62.790-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0015-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0051415-8;

"o) Avenida Anastácio Braga, nº 1.121, Centro, Itapipoca, Ceará, CEP 62.500-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0016-41, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0051758-1;

"p) Avenida Carlos Jereissati, nº 100, Loja 263 A, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-225, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0017-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0051806-4;

"q) Rua Capitão Ferreira, nº 56, Centro, Guaraciaba do Norte, Ceará, CEP 62.380-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0018-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0052048-4;

"r) Rua Manoel Luiz da Rocha, nº 119, Centro, Itapajé, Ceará, CEP 62.600-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0019-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0053087-1;

"s) Rua Ernesto Deocleciano, nº 373, Centro, Sobral, Ceará, CEP 62.011-050, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0020-28, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0053481-7;

"t) Rua Padre Pedro Vitorino, nº 1.010 B, Centro, Amontada, Ceará, CEP 62.540-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0021-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0053767-1;

"u) Rua José Biru, nº 1.297, Centro, Icapuí, Ceará, CEP 62.810-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0022-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0054382-4;

"v) Avenida Dom Almeida Lustosa, nº 3.028, Térreo, Parque Guadalajara (Jurema), Caucaia, Ceará, CEP 61.650-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0023-70, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0055625-0;

"w) Rua 25 de Janeiro, nº 173, Centro, Apuiarés, Ceará, CEP 62.630-070, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0024-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0055703-5;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

"x) Rua Antônio Accioly, nº 24, Centro, Guaiuba, Ceará, CEP 61.890-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0025-32, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0055861-9;

"y) Rua Monsenhor Dourado, nº 341, Centro, Beberibe, Ceará, CEP 62.840-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0026-13, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0055862-7;

"z) Rua Coronel Francisco Pereira, nº 241, Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP 60.840-290, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0027-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0056187-3;

"aa) Rua Barão do Rio Branco, nº 1.241, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.025-060, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0028-85, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0057030-9;

"bb) Rua Anastácio Braga, nº 1.089, Centro, Itapipoca, Ceará, CEP 62.500-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0029-66, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0057260-3;

"cc) Rua Germano Frank, nº 300, Lojas 361 a 367, 2º Piso, Shopping Parangaba, Parangaba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.740-020, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0030-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0059014-8;

"dd) Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.450, Loja 122, Presidente Kennedy, CEP 60.325-002, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0031-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0059035-1;

"ee) Rua Romeu Martins, nº 141, Centro, Canindé, Ceará, CEP 62.700-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0032-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0059903-0;

"ff) Avenida Manoel Teixeira, nº 92, Centro, Jijoca de Jericoacoara, Ceará, CEP 62.598-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0033-42, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0061139-1;

"gg) Avenida Lineu Machado, nº 419, Lojas 2003 a 2006, Jóquei Clube, Fortaleza, Ceará, CEP 60.520-101, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0034-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0063735-7;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

"hh) Avenida Senador Fernandes Távora, nº 401, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral, Ceará, CEP 62.051-315, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0035-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0064016-1;

"ii) Rua Coronel Gurgel, nº 355, Loja B, Centro, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP 59.600-200, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0036-95, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte perante o NIRE 24.9.0030901-6;

"jj) Rua Coronel Gurgel, nº 422, Centro, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP 59.600-200, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0037-76, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte perante o NIRE 24.9.0030900-8;

"kk) Rua Padre Corrêa, nº 1.243, Centro, Ipu, Ceará, CEP 62.250-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0038-57, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.9.0064182-6;

"ll) Rua Senador Pompeu, nº 877, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.025-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0039-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2390066153-3;

"mm) Rua Coronel Alexandrino, nº 726, Térreo, Aracati, Ceará, CEP 62.800-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0040-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.9.0066356-1;

"nn) Rua Valdomiro Cavalcante, nº 140, Centro, Granja, Ceará, CEP 62.430-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0041-52, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2390066903-8; *e*

"oo) Avenida João Batista Rios, nº 1649A, Centro, Itarema, Ceará, CEP 62.590-000."

Cláusula 7ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas no presente instrumento. Em razão das mudanças decorrentes desta alteração, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a viger com a seguinte nova redação:

SOLAR MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 23.708.712/0001-65
NIRE: 23.2.0042511-0
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ANDRÉ DE SOUSA CORDEIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 94015003513 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 777.670.043-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Hermano de Vasconcelos, nº 321, Parque Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.824-055;

ALFREDO DE SOUSA CORDEIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação de bens convencional, portador da identidade nº 95016001440 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 880.893.803-44, residente e domiciliado na Rua Júnior Rocha, nº 1.030, Parque Manibura, Fortaleza, Ceará, CEP 60.821-585;

ALEXANDRE DE SOUSA CORDEIRO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 97002097438 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 830.335.723-91, residente e domiciliado na Rua Cônego Braveza, nº 1.210, Parque Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.824-048; e

SOLAR HOLDING S.A., sociedade anônima fechada, inscrita perante o CNPJ sob o nº 24.170.560/0001-52, registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 23.3.0003858-4, com sede social estabelecida na Rua Humberto Martins de Castro, nº 100, Sala 03, Parque Soledade, Caucaia, Ceará, CEP 61.603-045, neste ato, representada por seu presidente **André de Sousa Cordeiro**, anteriormente qualificado;

Únicos sócios da **SOLAR MAGAZINE LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita perante o CNPJ sob o nº 23.708.712/0001-65, registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE nº 23.2.0042511-0, com sede na Avenida Deputado Edson da Mota Correia, nº 1.000, Lojas 09 e 10, Caucaia, Ceará, CEP 61.600-040;

E ainda, na qualidade de usufrutuários:

JOSÉ HONÓRIO CORDEIRO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da identidade nº 99002217855 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 050.089.213-04, residente e domiciliado na Avenida Deputado Joaquim de Figueiredo Correia, nº 41, Cambeba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.822-360; e

MARIA OZANIRA DE SOUZA CORDEIRO, brasileira, comerciante, casada sob o regime da comunhão universal de bens, portadora da identidade nº 613.642 SSP/CE, inscrita perante o CPF sob o nº 058.419.683-00, residente e domiciliada na Avenida Deputado Joaquim de Figueiredo Correia, nº 41, Cambeba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.822-360;

Resolvem consolidar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SOLAR MAGAZINE LTDA.**, regendo-se pelas cláusulas do presente contrato, pelos preceitos da Lei nº 10.406/02 e, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/76.

II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª. O objeto social consiste em:

a) (4754-7/01) Comércio varejista de móveis;

b) 4649-4/01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

c) (4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

d) (4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

e) (4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

f) (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

g) (6613-4/00) Administração de cartões de crédito;

h) (6622-3/00) Corretores e agente de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;

i) (7490-1/04) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e

j) (9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Parágrafo Único. O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido mediante alterações do contrato social.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

III – SEDE

Cláusula 3ª. A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Deputado Edson da Mota Correia, nº 1000, Lojas 09 e 10, Centro, Caucaia, Ceará CEP 61.600-040, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Parágrafo Único. A Sociedade tem os seguintes estabelecimentos filiais:

a) Avenida Parque Norte 1, nº 100, Galpões 1, 2, 5 e 6, Distrito Industrial I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-170, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0002-46, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0024527-1;

b) Rua Senador Paula, nº 125, Centro, Santa Quitéria, Ceará, CEP 62.280-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0003-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0029942-7;

c) Avenida Pedro de Queiroz Ferreira, nº 2.265, Centro, Cascavel, Ceará, CEP 62.850-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0004-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0038992-2;

d) Rua Tibúrcio Targino, nº 284, Centro, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0005-99, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0042254-7;

e) Avenida Sete de Setembro, nº 983, Centro, Baturité, Ceará, CEP 62.760-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0006-70, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0044671-3;

f) Rua Cônego Eduardo Araripe, nº 1.444, Centro, Pacajus, Ceará, CEP 62.870-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0007-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0045735-9;

g) Rua Coronel Alexandrino, nº 646, Centro, Aracati, Ceará, CEP 62.800-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0008-31, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0047686-8;

h) Avenida João Jaime Ferreira Gomes, nº 303, Centro, Acaraú, Ceará, CEP 62.580-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0009-12, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0048958-7;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

i) Rua Maria Moreira, nº 38, Centro, Paraipaba, Ceará, CEP 62.685-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0010-56, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0049034-8;

j) Rua Dr. José da Silveira, nº 268, Trairi, Ceará, CEP 62.690-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0011-37, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0050503-5;

k) Rua Padre João da Rocha, nº 175, Loja 01, Centro, Paracuru, Ceará, CEP 62.680-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0012-18, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0051129-9;

l) Rua Luis Soares do Carmo, nº 132, F, Centro, Pentecoste, Ceará, CEP 62.640-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0013-07;

m) Avenida Coronel Doca Paraíba, nº 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, Ceará, CEP 62.670-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0014-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0051210-4;

n) Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, Redenção, Ceará, CEP 62.790-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0015-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0051415-8;

o) Avenida Anastácio Braga, nº 1.121, Centro, Itapipoca, Ceará, CEP 62.500-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0016-41, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0051758-1;

p) Avenida Carlos Jereissati, nº 100, Loja 263 A, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-225, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0017-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0051806-4;

q) Rua Capitão Ferreira, nº 56, Centro, Guaraciaba do Norte, Ceará, CEP 62.380-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0018-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0052048-4;

r) Rua Manoel Luiz da Rocha, nº 119, Centro, Itapajé, Ceará, CEP 62.600-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0019-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0053087-1;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

s) Rua Ernesto Deocleciano, nº 373, Centro, Sobral, Ceará, CEP 62.011-050, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0020-28, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0053481-7;

t) Rua Padre Pedro Vitorino, nº 1.010 B, Centro, Amontada, Ceará, CEP 62.540-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0021-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0053767-1;

u) Rua José Biru, nº 1.297, Centro, Icapuí, Ceará, CEP 62.810-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0022-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0054382-4;

v) Avenida Dom Almeida Lustosa, nº 3.028, Térreo, Parque Guadalajara (Jurema), Caucaia, Ceará, CEP 61.650-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0023-70, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0055625-0;

w) Rua 25 de Janeiro, nº 173, Centro, Apuiarés, Ceará, CEP 62.630-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0024-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0055703-5;

x) Rua Antônio Accioly, nº 24, Centro, Guaiuba, Ceará, CEP 61.890-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0025-32, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0055861-9;

y) Rua Monsenhor Dourado, nº 341, Centro, Beberibe, Ceará, CEP 62.840-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0026-13, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0055862-7;

z) Rua Coronel Francisco Pereira, nº 241, Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP 60.840-290, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0027-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0056187-3;

aa) Rua Barão do Rio Branco, nº 1.241, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.025-060, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0028-85, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0057030-9;

bb) Rua Anastácio Braga, nº 1.089, Centro, Itapipoca, Ceará, CEP 62.500-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0029-66, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0057260-3;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

cc) Rua Germano Frank, nº 300, Lojas 361 a 367, 2º Piso, Shopping Parangaba, Parangaba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.740-020, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0030-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0059014-8;

dd) Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.450, Loja 122, Presidente Kennedy, CEP 60.325-002, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0031-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0059035-1;

ee) Rua Romeu Martins, nº 141, Centro, Canindé, Ceará, CEP 62.700-970, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0032-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0059903-0;

ff) Avenida Manoel Teixeira, nº 92, Centro, Jijoca de Jericoacoara, Ceará, CEP 62.598-000, inscrita perante o CNPJ, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0061139-1;

gg) Avenida Lineu Machado, nº 419, Lojas 2003 a 2006, Jóquei Clube, Fortaleza, Ceará, CEP 60.520-101, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0034-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0063735-7;

hh) Avenida Senador Fernandes Távora, nº 401, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral, Ceará, CEP 62.051-315, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0035-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará perante o NIRE 23.9.0064016-1;

ii) Rua Coronel Gurgel, nº 355, Loja B, Centro, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP 59.600-200, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0036-95, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte perante o NIRE 24.9.0030901-6;

jj) Rua Coronel Gurgel, nº 422, Centro, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP 59.600-200, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0037-76, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte perante o NIRE 24.9.0030900-8;

kk) Rua Padre Corrêa, nº 1.243, Centro, Ipu, Ceará, CEP 62.250-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0038-57, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.9.0064182-6;

ll) Rua Senador Pompeu, nº 877, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.025-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0039-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2390066153-3;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

mm) Rua Coronel Alexandrino, nº 726, Térreo, Aracati, Ceará, CEP 62.800-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0040-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.9.0066356-1;

nn) Rua Valdomiro Cavalcante, nº 140, Centro, Granja, Ceará, CEP 62.430-000, inscrita perante o CNPJ 23.708.712/0041-52, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2390066903-8; e

oo) Avenida João Batista Rios, nº 1649A, Centro, Itarema, Ceará, CEP 62.590-000.

Cláusula 4ª. Mediante votos representativos da maioria absoluta do capital social, a sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritórios e/ou representações, em qualquer localidade do País, bem como encerrá-los, a qualquer tempo.

IV - DA DURAÇÃO E DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades mediante registro de seu contrato social na Junta Comercial do Estado do Ceará em 22/05/1989.

Cláusula 6ª. O capital social está dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, ao valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, estando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ALFREDO DE SOUSA CORDEIRO	1	R$ 1,00	0,01%
ALEXANDRE DE SOUSA CORDEIRO	1	R$ 1,00	0,01%
ANDRÉ DE SOUSA CORDEIRO	1	R$ 1,00	0,01%
SOLAR HOLDING S.A.	199.997	R$ 199.997	99,97%
Totais	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**100%**

Cláusula 7ª. Mediante votos representativos da maioria absoluta do capital social, poderá ser deliberado o aumento, a qualquer tempo, do capital social da Sociedade, sendo aprovada no mesmo ato e com observância do mesmo quórum, a forma de integralização do aumento, que poderá ser em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

capitalizáveis, inclusive de realização de bens.

Cláusula 8ª. A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

Cláusula 9ª. A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações dos sócios, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª. A administração da sociedade será exercida por pessoas naturais sócias, que terão mandato por prazo indeterminado de duração e exercerão suas funções independentemente de caução, cujo mandato só cessará: (I) pela renúncia; ou (II) pela destituição aprovada por voto dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 12ª. O(s) administrador(es) eleito(s) ficará(ão) investido(s) dos poderes e atribuições de administração e representação necessários ao regular funcionamento da sociedade, em Juízo ou fora dele, competindo-lhes individualmente ou conjuntamente o uso da denominação social e a prática de atos de gestão, tais como assinatura de contratos, acordos ou similares; promover abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, solicitando extratos, efetuar e resgatar aplicações, reconhecendo débitos, autorizar transferências por qualquer meio, em quaisquer bancos de rede pública e privada; solicitar e assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento; contratar e demitir empregados; aquisição, venda, doação, locação, cessão ou empréstimo, gratuito ou oneroso, de quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos pertencentes à Sociedade, qualquer que seja o seu valor; constituição de ônus reais ou qualquer outra modalidade de garantia sobre todo e qualquer bem da sociedade; contratar empréstimos, financiamentos junto à instituições financeiras ou de fomento públicas ou privadas, sediadas no país ou no exterior; firmar acordos, negócios ou assumir obrigações de qualquer natureza; firmar aval ou prestar fiança em nome da sociedade, qualquer que seja a obrigação vinculada; representar a sociedade perante órgãos e pessoas jurídicas da administração pública direta, indireta e fundacional da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, e sociedades de economia mista, podendo preencher e assinar cadastros, formulários e requerer certidões de qualquer natureza; nomear prepostos, com poder de decisão para fins de representar os interesses da sociedade junto a qualquer juízo, Instância ou Tribunal; assinar procurações

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

outorgadas pela Sociedade, contendo prazo de duração do mandato, exceto quando se tratar de poderes de cláusula “ad-judicia”.

Cláusula 13ª. O(s) administrador(es) poderá(ão) exercer os poderes elencados na 12ª Cláusula deste contrato individualmente ou em conjunto com os demais administradores.

Cláusula 14ª. O(s) administrador(es) poderá(ão) fazer jus a uma retirada mensal a titulo de “pró-labore”, nos valores que vierem a ser aprovados por deliberação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sempre respeitada a capacidade financeira da Sociedade.

Cláusula 15ª. O(s) administrador(es) da sociedade prestará(ão) aos sócios contas justificadas da sua administração, apresentando-lhes, ao término do mandato, ao final de cada exercício ou sempre que solicitado, relatório, balanço patrimonial e resultado econômico do exercício, observado que as contas da sociedade poderão ser submetidas a empresa de auditoria externa a ser escolhida pelo(s) sócio(s) titulares(s) de quotas correspondentes no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 16ª. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos administradores ou de procuradores que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social. Da mesma forma, quaisquer atos praticados em descumprimento das restrições impostas nesta cláusula, serão nulos de pleno direito, não obrigando a sociedade e sujeitando os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.

Cláusula 17ª. A administração da sociedade compete aos sócios **André de Sousa Cordeiro**, **Alexandre de Sousa Cordeiro** e **Alfredo de Sousa Cordeiro**, já qualificados, que exercerão individual ou conjuntamente todos os poderes e as atribuições de administração da sociedade, descritos na 12ª cláusula deste contrato.

Cláusula 18ª. Os administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

VI - DAS RESTRIÇÕES CONCERNENTES ÀS QUOTAS

Cláusula 19ª. As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e são gravadas com

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

cláusulas de “incomunicabilidade” e “impenhorabilidade”. Outrossim, tanto as quotas sociais quanto os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, gratuita ou onerosamente, mediante deliberação tomadas por votos correspondentes a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvado o que vier a ser deliberado em acordo de sócios. Além disso, o sócio que pretender alienar suas quotas deverá, primeiramente, notificar os demais sócios, por escrito e com prazo de 30 (trinta) dias para que exerçam, em igualdade de condições seu direito de preferência na aquisição, devendo a notificação conter a quantidade de quotas pretendidas à cessão, o preço por elas pretendido e as condições de pagãmente.

Cláusula 20ª. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, na cessão de quotas e/ou dos direitos de subscrição deverá ser observada a proporção da participação que cada um mantiver na sociedade. Caso nem todos os sócios exerçam o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem, desde que assim seja deliberado por voto correspondentes a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 21ª. Desde que admitida a alienação das quotas, mas não exercido o direito de preferência pelos sócios, o sócio ofertante poderá, então, transferir suas quotas em favor de terceiro, devendo fazê-lo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo indicado no parágrafo primeiro desta cláusula, após o qual a notificação perderá sua eficácia.

Cláusula 22ª. Caso não seja efetivada a cessão no prazo previsto no paragrafo segundo, acima, e desde que persista o interesse do sócio na alienação das quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado, ainda que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Cláusula 23ª. Se sócio(s) representando a maioria absoluta do capital vier(em) a rejeitar a pretendida alienação de quotas, o sócio ofertante, caso assim deseje, poderá exercer o direito de se retirar da sociedade, sem exposição de motivo, notificando os demais sócios da sua intenção (Notificação de Exercício do Direito de Retirada). Nesse caso, o valor da quota do sócio retirante, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidada, e ao seu valor será apurado e pago na forma prevista na 24ª Cláusula deste contrato.

Cláusula 24ª. Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas quotas, no todo ou em parte, sem prévia deliberação mediante votos correspondentes a maioria absoluta do capital.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Cláusula 25ª. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, código civil brasileiro). Os sócios participarão nos lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas, sendo permitindo levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e deliberar a distribuição de lucros nele apurados.

Cláusula 26ª. Sem embargo do que se acha previsto na 25ª Cláusula deste contrato, e mediante aprovação pela maioria absoluta do capital social, os sócios poderão aprovar a distribuição desproporcional de lucros, desde que nenhum sócio seja excluído da referida distribuição.

Cláusula 27ª. Haverá reunião anual dos sócios, convocada pelos administradores ou por sócios que representem a maioria absoluta do capital sócia, a qual se realizará até o termino do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, como objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as demonstrações financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a respectiva reunião de cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham a maioria do capital social. Na hipótese de balanços intermediários, as reuniões serão convocadas na forma disposta no Título IX.

VIII - DA INSOLVÊNCIA, MORTE, SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO, INTERDIÇÃO

Cláusula 28ª. A sociedade não se dissolverá por insolvência, morte, divórcio ou interdição de qualquer sócio, com observância das regras previstas nesta cláusula e, na omissa desta, ao que prescrever a legislação brasileira ou eventual acordo de sócios porventura celebrados pelas partes.

Cláusula 29ª. Nos casos de insolvência ou na morte de qualquer sócio, as quotas do sócio insolvente ou falecido serão transferidas aos seus herdeiros sucessores legais.

Cláusula 30ª. Na hipótese de partilha decorrente de divórcio ou dissolução de união estável de qualquer dos sócios, da qual venha a ser atribuídas quotas sociais à cônjuge ou companheiro não-sócio, estas serão desde logo liquidadas e pagos os respectivos haveres sociais, segundo o procedimento constante da 31ª Cláusula deste contrato.

Cláusula 31ª. O pagamento dos haveres relacionados às quotas, nos casos previstos nesta cláusula (separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável), será efetuado ao titular do direito, com

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

base no valor patrimonial contábil dessa quotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado pela sociedade, em data não anterior a 30 (trinta) dias da data do fato que ocasionar o pagamento doa haveres sociais, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencidas no 60º (sexagésimo) dia após a data da competente sentença, atualizando-se o valor de cada parcela pelo "IGPM", editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

IX - DA EXCLUÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula 32ª. Mediante votos correspondentes a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderá ser excluído, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade. Constitui hipótese de justa casus, sem embargo de outras condutas, as seguintes:

a) Violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;

b) Concorrência desleal;

c) Recusa de prestação de serviço a que se obrigara perante a sociedade;

d) Comprometimento por ações ou omissões, da sobrevivência norma da sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos seus negócios;

e) Uso indevido da denominação social;

f) Desarmonia ou séria divergência com sócios titulares de cotas correspondentes a mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

g) Superveniência de incapacidade física, mental ou moral;

h) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;

i) Ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão.

Cláusula 32ª. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Cláusula 33ª. Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

pagos na conformidade da regra e procedimento estabelecido na 31º Cláusula deste contrato.

Cláusula 34ª. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria absoluta, tomada na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 35ª. Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento ou na lei, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios sejam ou não objeto de aditamento ao contrato social, as deliberações serão tomadas em reunião de sócios e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) sócio(s) que representem a maioria absoluta do capital social, excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quórum acima do previsto nesta cláusula, dispostas neste contrato ou na lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Cláusula 36ª. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito ou por publicações de editais ou avisos, com prazo mínimo de 08 (oito) dias, na forma seguinte:

a) Pelo(s) administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;

b) Por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social;

c) Por sócios representando mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

Cláusula 37ª. Dispensa-se a convocação para reuniões quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 38ª. A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos:

a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

b) Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

dias;

c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

Cláusula 39ª. Se a sociedade vier a ser liquidada, o patrimônio será rateado entre os sócios e a eles distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade, que poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, entretanto, mediante deliberação tomada por voto dos sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

XII - CONSELHO FISCAL

Cláusula 40ª. A sociedade não tem Conselho Fiscal, consoante faculta a lei civil brasileira. Todavia, poderá vir a ser instituído a qualquer tempo, mediante voto dos sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, caso em que a ata de reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tem caráter executivo, dar-se-á na forma e nos limites previstos na legislação de regência (artigos 1.066 a 1.070do Código Civil Brasileiro).

XIII - FORO

Cláusula 41ª. Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Finalmente, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente digitalmente.

Caucaia, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HONÓRIO CORDEIRO
Usufrutuário

MARIA OZANIRA DE SOUZA CORDEIRO
Usufrutuária

ALEXANDRE DE SOUSA CORDEIRO
Sócio / Administrador

ANDRÉ DE SOUSA CORDEIRO
Sócio / Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

ALFREDO DE SOUSA CORDEIRO
Sócio / Administrador

SOLAR HOLDING S.A.
Sócia
(R.p. **André de Sousa Cordeiro**)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/061.198-4	CEP2000069492	11/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
830.335.723-91	ALEXANDRE DE SOUSA CORDEIRO
880.893.803-44	ALFREDO DE SOUSA CORDEIRO
777.670.043-68	ANDRE DE SOUSA CORDEIRO
050.089.213-04	JOSE HONORIO CORDEIRO
058.419.683-00	MARIA OZANIRA DE SOUZA CORDEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/061.198-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5402427 em 12/03/2020 da empresa 2320042511-0 SOLAR MAGAZINE LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390067751-1	AVENIDA JOAO BATISTA RIOS 1649A - BAIRRO CENTRO CEP 62590-000 - ITAREMA/CE

12/03/2020

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, de NIRE 2320042511-0 e protocolado sob o número 20/061.198-4 em 12/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5402427, em 12/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
880.893.803-44	ALFREDO DE SOUSA CORDEIRO
777.670.043-68	ANDRE DE SOUSA CORDEIRO
830.335.723-91	ALEXANDRE DE SOUSA CORDEIRO
050.089.213-04	JOSE HONORIO CORDEIRO
058.419.683-00	MARIA OZANIRA DE SOUZA CORDEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
880.893.803-44	ALFREDO DE SOUSA CORDEIRO
777.670.043-68	ANDRE DE SOUSA CORDEIRO
830.335.723-91	ALEXANDRE DE SOUSA CORDEIRO
050.089.213-04	JOSE HONORIO CORDEIRO
058.419.683-00	MARIA OZANIRA DE SOUZA CORDEIRO

Fortaleza. Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2020, às 14:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/061.198-4.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5402427 em 12/03/2020 da Empresa SOLAR MAGAZINE LTDA, Nire 23200425110 e protocolo 200611984 - 12/03/2020. Autenticação: D5CC8A4067456C986A620D4779FF77CC52C84. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/061.198-4 e o código de segurança SWXx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quinta-feira, 12 de Março de 2020

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITADAS

" SOLAR MAGAZINE LTDA "

CARTÓRIO FRANCISCO JERÔNIMO DE MELO
3º Tabelionato de Notas de Caucaia
Rua Cel. Carvalho, 1747 - Centro - Caucaia - CE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas públicas, o referido é verdade. Dou fé. Em Testemunho _____ da verdade.
CAUCAIA
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GOOY 004
AUTENTICAÇÃO
Nº 900479
José Kanindé Lopes Lobo - Titular
Patricia Silva Martins Lopes Lobo - Substituta
Maria Cláudia Lopes Lobo - Esc. Compromissada
Vera Lúcia Gomes Lopes Lobo - Esc. Compromissada
Maria Angelika de Souza - Esc. Compromissada
Miguel Lopes Martins Lopes Lobo - Esc. Compromissado

Por este instrumento particular, os abaixos assinados: **JOSÉ HONÓRIO CORDEIRO**, identidade nº 213770-Ce e CPF nº 050089213-04, brasileiro, casado, comerciante e **MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 209.774-Ce e CPF nº 026428243-49 residentes e domiciliados nesta capital, tem entre si justos e contratados por este na melhor forma de direito a organização e constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que organizada e constituída fica por força deste instrumento e de acordo com as leis comerciais brasileiras vigentes tudo segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá a denominação de **SOLAR MAGAZINE** LTDA, com o ramo de comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e magazine.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade será na Cidade de Caucaia-Ce à rua 15 de outubro nº 1.000 lojas 9 e 10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade não possui filiais, podendo entretanto abrí-las e nomear agentes e/ou representantes em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será por tempo indeterminado e iniciará as atividades em 22 de maio de 1989.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de NCr$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos), com a seguinte distribuição: O sócio **JOSÉ HONÓRIO CORDEIRO** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do

País a importância de NCr$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) e a sócia MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SOUZA subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do Pais a importância de NCr$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos). O capital social totalmente integralizado terá a seguinte distribuição:

- JOSÉ HONÓRIO CORDEIRO.....	NCr$	2.500,00
- MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SOUZA.....	NCr$	2.500,00
T O T A L	NCr$	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA: De acordo com a lei, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício econômico financeiro da Sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se nesta data o levantamento do balanço geral que determinará o resultado do exercício.

CLÁUSULA OITAVA: Os lucros e/ou prejuízos serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital por ocasião do balanço anual a ser realizado em 31 de dezembro, sendo obrigatoriamente retidas partes dos lucros para futuros aumentos de capital, podendo ainda os prejuízos serem absorvidos pelas reservas na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: A Administração da Sociedade, bem como o uso da denominação social será de competência de ambos os sócios, que poderão em conjunto ou isoladamente praticarem todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios sociais, ficando proibido o seu uso naqueles de exclusivo interesse particular dos sócios ou de terceiros, especialmente em fianças, avais ou qualquer outra garantia e que em suas relações com terceiros usarão as seguintes Assinaturas:

SOLAR MAGAZINE LTDA

JOSÉ HONÓRIO CORDEIRO
Sócio Gerente

MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SOUZA
Sócia Gerente

CLÁUSULA DÉCIMA : Os casos não previstos no presente instrumento serão solucionados de acordo com as leis comerciais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinado.

Fortaleza, 22 de maio de 1989

JOSÉ HONÓRIO CORDEIRO

MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SOUZA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 016504673-20

2) Maria Ozanira de Souza Cordeiro

058419683-00

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO
3º Tabelionato de Notas de Caucaia
Rua Cel. Correia, 1747 - Centro - Caucaia - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o exibido nestas notas públicas. O reconhecimento de Dou fé. Em Testemunho da verdade.
CAUCAIA

10 ABR 2019

Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
HJAF 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 904.477

Bel.ª KARINA LIMA LINHARES LOIOLA TITULAR
PATRÍCIA GUIMARÃES LOIOLA SUBSTITUTA
MARIA CECILIA LOPES DA ROCHA ESC. COMPROMISSADA
VERA LUCIA GOMES DE ARAUJO ESC. COMPROMISSADA
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA ESC. COMPROMISSADA
MIGUEL LOPES DA ROCHA ESC. COMPROMISSADO